



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1387

Página 12 de 12



Câmara Municipal de Lupércio



GABRIEL HENRIQUE COSTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Lupércio, estado de São Paulo, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Lupércio APROVOU e eu, nos termos do Artigo 223, parágrafo único, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, PROMULGO o seguinte decreto:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025

Dispõe sobre a aprovação das Contas do exercício financeiro 2023 da Prefeitura Municipal de Lupércio, de responsabilidade do senhor Prefeito Municipal Cléber Menegucci e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Lupércio relativas ao exercício 2023, de responsabilidade do senhor Cléber Menegucci, Prefeito Municipal de Lupércio.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

GABRIEL HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17.420-039 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br

FONE/FAX: (14) 3474-1433

CNPJ: 49.887.565/0001-21

LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA